

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO Nº 422/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO  
DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
CONCERNENTE AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 422/2022,  
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BENEVIDES E A  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA  
(ABRADESA) COMO ABAIXO  
MELHOR SE DECLARA**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BENEVIDES, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, CNPJ nº 05.058.466/0001-61**, com sede na Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, nº 01, Centro, Benevides-Pará, CEP 68.795-000, neste ato representados pela Secretária Municipal, Sra. LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA, denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA (ABRADESA), CNPJ: 08.334.896/0001-57**, com sede na Rua dos Mundurucus, nº 1482, Batista Campos, Belém/Pa, CEP: 66.033-716, telefone (91) 3323-5067 / (91) 3323-5043, e-mail: [abradesa@abradesa.com.br](mailto:abradesa@abradesa.com.br), neste ato representada pelo Sr NILSON SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF: 701.269.412-20, firmam o presente Termo de Apostilamento, mediante as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

**1.1.** Constitui contratação de empresa especializada para execução de Projeto Técnico Social - PTS, na área de Habitação de Interesse Social, no Residencial Murinin II, localizado no Município de Benevides -PA, PMCMV – Programa Minha Casa Vida, com Recursos do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:**

**2.1.** O presente Termo de Apostilamento objetiva a **alteração do disposto na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**, prevista no instrumento contratual **422/2022**, proveniente do processo de **Tomada de Preços Nº 011/2022-TP/PMB**, para fazer face ao acréscimo de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...)*

*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento*

*nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** Alteração da Cláusula Sétima, em virtude da substituição da fonte de recurso na dotação orçamentária do contrato, objeto do presente termo, as despesas relativas a **Tomada de Preços Nº 011/2022-TP/PMB-Contrato Administrativo nº 422/2022**, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Exercício 2023**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>17 Sec. Municipal de Habitação - SEMHA</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	1217 Sec. Municipal de Habitação - SEMHA
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	16 482 0003 2.112 Manut. da Secretaria Muni. de Habitação
<b>NATUREZA DA DESPEZA</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
<b>FONTE DO RECURSO</b>	17000000 Outros Convênios da União

### **CLÁUSULA QUARTA - DA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO**

**4.1** Alteração da Cláusula Nona, em virtude da **Portaria de nº 025/2023-GAB-PMB, do dia 26 de janeiro de 2023**, nomeando a servidora **Michele do Vale Oliveira**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, **matrícula 0305429** como fiscal titular e o servidor **Murilo Angelo Vidal do Vale**, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, **matrícula 0304842** como fiscal suplente, Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Benevides/PA, 31 de janeiro de 2023.

**LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
CNPJ nº. 05.058.466/0001-61  
Contratante

**NILSON SANTOS JUNIOR**  
Representante Legal  
**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA (ABRADESA)**  
CNPJ nº 08.334.896/0001-57  
Contratada